



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Marcondes Ferraz, nº 200 - Bairro General Dutra - CEP 48607-000 - Paulo Afonso - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Marcondes Ferraz, Nº 200. Bairro: General Dutra, CEP: 48607-000 – Paulo Afonso BA - www.portal.ifba.edu.br

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA CAMPUS PAULO AFONSO E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, DIURNA E NOTURNA NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS PAULO AFONSO, CONFORME PREGÃO SRP Nº 01/2023, PROCESSO SEI Nº 23442.000514/2023-66 E PROCESSO ORIGINAL 23278.007128/2022-63.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS PAULO AFONSO, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Rua Marcondes Ferraz, Nº 200. Bairro: General Dutra, CEP: 48607-000 – Paulo Afonso BA. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0011-94, neste ato representado pelo Diretor Geral, SILVIO MAURÍCIO MAGALHÃES LIMA, nomeado pela Portaria nº 2.986 de 20 de setembro de 2019, inscrito no CPF nº 344.829.385-72, portador da Carteira de Identidade nº 268604142 SSP-BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP: 31.130-680, telefone: (71) 3444-9084 / Fax: (71) 3444-9008, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA, Carteira de Identidade nº 161748520 SSP/BA e CPF nº 276.910.475-68, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 02/2023, do Pregão SRP nº 01/2023 e processo SEI nº 23442.000514/2023-66 / e processo original 23278.007128/2022-63, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 10/04/2024 e término em 09/04/2025, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, para serviço continuado de vigilância armada, desarmada e motorizada, diurna e noturna, conforme o Pregão SRP Nº 01/2023, Processo SEI nº 23442.000514/2023-66 / e processo original 23278.007128/2022-63.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 50.599,64 (cinquenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 607.195,68 (seiscentos e sete mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha anexa e quadro resumo dos valores dos serviços.

ITEM	LOCAL	POSTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	Campus Paulo Aonso	Vigilância Diurno Desarmada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilantes	02	R\$ 9.042,46	R\$ 10.084,92
07		Vigilância Noturno Armada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilâncias	03	R\$ 10.838,24	R\$ 32.514,72
Valor Mensal Total (R\$) ⇒					R\$ 50.599,64
Valor Anual Total (R\$) ⇒					R\$ 607.195,68

2.2 Os valores constantes no quadro acima são consequentes da redução de 10% (dez por cento) das rubricas Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado, Módulo 3: Provisão para rescisão, da Planilha de custos e formação de preços do contrato, conforme previsto no Termo de Referência, anexo do Edital nº 01/2023, na Nota Técnica – MP nº 652/2017 e o disposto no Anexo XII-F da IN nº 05/2017 do SEGES/MP. 2.3 Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à REPACTUAÇÃO/REAJUSTE dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria/ índice setorial, solicitados até a data da vigência do contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à REPACTUAÇÃO/REAJUSTE dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria/ índice setorial, solicitados até a data da vigência do contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, em concordância com o Pregão SRP Nº 01/2023, Processo SEI nº 23442.000514/2023-66 / e processo original 23278.007128/2022-63, independente de transcrição.

5 CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, a ser providenciada pelo IFBA, condição indispensável para a sua eficácia.

6 CLÁUSULA SEXTA- FORO

6.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 16:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO MAURICIO MAGALHAES LIMA, Diretor Geral do Campus Paulo Afonso**, em 20/03/2024, às 14:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3447600** e o código CRC **159F7B0A**.